

Bibliografía

GOTARDO PEDEMONTE — *Regime fiscal de seguros* — 1933
— 2 vols. — Buenos Aires. Talleres gráficos J. Platt,
Bolívar, 825.

O dr. Gotardo C. Pedemonte, autor de varios trabajos notáveis sobre seguros e legislação fiscal na Republica Argentina (“*Los seguros en la República Argentina*”, 1922; “*El seguro de transportes marítimos*”, 1927; “*Jurisprudencia de seguros*”, 1928; “*Estado económico y financiero de las compañías argentinas de seguros*”, 1929; e “*Ensayo histórico acerca del seguro en la Argentina*”, 1930), estuda, em seu novo livro, todas as modalidades de impostos e taxas, nacionais, provinciais e municipais, referentes aos seguros.

Trata-se de um trabalho minucioso, claro e metódico, em que à exegese dos textos se alia o exame das consequências económicas da legislação tributária.

Não são lisonjeiras as conclusões a que chega o autor. Mostra o carácter fragmentario das leis e regulamentos fiscaes, a que tem faltado a visão de conjunto. E quanto a substancia dos dispositivos, adverte que nem sempre o legislador atendeu, como devia, a capacidade tributaria dos interessados e a necessidade de favorecer e facilitar o desenvolvimento dos institutos de previsão.

“El criterio fiscal en materia de seguros — diz elle — ha tenido por lo general manifestaciones aisladas, concretas a alguno de los variados impuestos que gravitan sobre su economía, sin haberse ofrecido hasta ahora un cuadro completo que traduzca las consecuencias resultantes del aspecto fiscalista en esta cuestión”.

... “En tesis general, el régimen fiscal vigente acusa una multiplicidad de imposiciones, no todas concordantes con una sana política económica, que pone de relieve un evidente desequilibrio que se constata en la falta de armonía entre la capacidad tributable del seguro y la exigencia contributiva del Estado.

Esta falta de relación proporcional constituye un factor negativo que conduce de inmediato a situaciones de encarecimiento, no siempre soportables por el contribuyente directo que es el asegurador, ni tampoco por el contribuyente indirecto que es el asegurado”.

E’ que, na elaboração das leis, se tem atendido principalmente as aperturas do fisco, deixando de parte a previsão das variadas repercussões dos onus tributarios:

“La política fiscal en materia de seguros ha tenido desde su iniciación un definido proceso, cuyos aspectos más salientes pueden concretarse en la improvisación al establecer los gravámenes actuales, originados en las premuras del Erario, y la ausencia de un conjunto armónico en las imposiciones vigentes”.

Considere-se ainda que os tributos relativos aos seguros não são sómente os nacionais, sinão também os provinciais e os municipais; — e vêr-se-á que muita razão tem o autor em afirmar que o exame severo do assunto “determina la sensación de un estado anormal, tal vez de inquietud y de preocupación, el cual contrae las energías productoras, restringe la inversión de capitales y llega a producir un desequilibrio cuyas consecuencias son tan difíciles de prever como imposibles de reparar una vez producida la crisis de estos fenómenos.”

O mesmo poderíamos dizer, em geral, do regime tributario brasileiro. A critica do dr. Gotardo Pedemonte as leis fiscaes argentinas applica-se perfectamente as nossas. Por isso mesmo avulta a utilidade do trabalho ora noticiado. As justas ponderações do autor certamente moderarão o entusiasmo dos que ainda estejam deslumbrados por longinquas e douradas miragens. Mostrarão, mais uma vez, o perigo que se esconde nas imitações legislativas, operadas a distancia... Foram, em grande parte, as imitações inconsideradas, mórmente em assuntos fiscaes, que nos levaram à experiencias infelizes e nos deixaram em situação penosa, que, aqui também, “contrae las energías productoras, restringe la inversión de capitales y llega a producir un desequilibrio cuyas consecuencias son difíciles de preveer”, dando ao observador sem illusões “la sensación de un estado anormal, tal vez de inquietud y de preocupación”...

A. J. R.

ALFREDO L. PALACIOS — *“El Nuevo Derecho”* — Coleccion Claridad — Buenos Aires.

A despeito dos anos decorridos da publicação da primeira edição, os estudos enfeixados pelo ilustre jurista argentino em “El Nuevo Derecho” nada perderam de sua atualidade, nem de seu interesse.

Embora objetivasse, na maioria dos casos, o meio ambiente argentino, o dr. Alfredo Palacios, pelo carater de generalidade que imprimiu aos seus estudos, ainda hoje consegue prender a atenção do leitor, pela peculiaridade que o chamado direito operario apresenta e, mais ainda, pelas soluções legislativas que lhe têm sido dadas, nem sempre, na verdade, consubstanciando uma feliz apreensão da realidade dos fatos.

De “El Nuevo Derecho” foi publicado recentemente pela Editorial Claridad a terceira edição, revista pelo proprio autor, e precedida de prefacios da autoria de Manuel B. Gonnet e Carlos Sanchez Via-monte.

NICOLAS POLITIS — “*La Neutralité et la Paix*” — Librairie Hachette — Paris.

O professor Politis reuniu neste volume o resumo da serie de conferências que realizou em Novembro de 1933 na Universidade de Salamanca. Como nos estudos publicados sob o titulo de “Nouvelles tendances du droit international”, visou o distinto internacionalista naquelas conferências investigar, à luz da experiencia, as regras de direito surgidas ou em via de formação, sob os diversos aspétos da vida internacional.

Preocupou-o em “La Neutralité et la Paix” o problema da neutralidade, levado não só pela obra de Francisco de Vitoria, que no começo do seculo XVI lhe déra um grande desenvolvimento, como tambem pela “antinomia que existe entre a velha instituição da neutralidade e as novas condições da vida dos povos.” A seu ver, tendo a neutralidade surgido e tendo-se desenvolvido como um produto da anarquia internacional, aparece-se-nos ela hoje como um verdadeiro anacronismo e está, portanto, destinada a desaparecer.

Na exposição do pensamento de Vitoria e na clara visão que seu autor teve da neutralidade, bem como na demonstração da tése do anacronismo da instituição, Nicolas Politis desenvolve os cinco capitulos, em que se divide “La Neutralité et la Paix”, precedidos de uma brilhante introdução, em que são expostas rapidamente as suas idéas sobre a guerra e a neutralidade.

J. MORELL Y TERRY — “*Comentarios a la Legislacion Hipotecaria*” — Editorial Reus (S/A) — Madrid.

Trata-se de uma segunda edição do quinto volume da conhecida obra de J. Morell, comentando a legislação hipotecaria espanhola.

Esse quinto volume trata da direção e inspeção dos Registros, da publicidade dos mesmos, das nomeações, requisitos e obrigações dos oficiais, de sua responsabilidade e honorários, do cancelamento dos onus existentes e dos livros dos Registros e das suprimidas Contadorias.

Bem feito formulario encerra o volume.

A. VON TUHR — *“Tratado de las Obligaciones”* — (Tomo II) — Editorial Reus, S/A — Madrid .

O excelente trabalho de von Tuhr, que já conta diversas traduções, aparece agora numa cuidada versão castelhana, devida ao professor Wenceslau Rocés, que a enriqueceu ainda com referências ao direito espanhol.

O segundo volume, que nos foi remetido pela Editorial Reus, trata do cumprimento, efeitos, extinção e modalidades especiais de obrigações, pluralidade de credores ou devedores e transmissão das obrigações.

PROFESSOR ECHÁVARRI — *“Comentarios al Código de Comercio”* — Valladolid.

A suculenta obra do professor José de Echávarri y Vivanco, pela clareza da exposição, pelo ótimo material nela coligido e pelas soluções aventadas pelo seu ilustre autor, catedrático da Universidade de Valladolid, de ha muito constitue um dos mais completos comentarios ao Código de Comercio de Espanha e leis complementares.

Acrescido de nova jurisprudencia, estende-se o excelente trabalho em cinco volumosos tomos, em que, ao lado da legislação espanhola, foram estudadas também a legislação estrangeira e as regras para a solução dos conflitos de leis.

A edição é de propriedade do autor.